

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Paraíba Previdência - **PBPREV**. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais. Legalidade. Registro ao ato.

A C Ó R D Ã O AC2 - TC -00219/14

RELATÓRIO

- 01. Processo: TC-13.790/12.
- 02. Origem: PARAÍBA PREVIDÊNCIA PBPREV.
- 03. Aposentando:
 - 3.1. <u>Benefício:</u> Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.
 - 3.2. Beneficiária: MÔNICA ELISABETE RAMOS VIEIRA
 - 3.3. Cargo: Professora de Educação Básica 3B V.
 - 3.4. Idade na data do ato: 54 anos (fls. 04).
 - 3.5. Lotação: Secretaria de Estado da Educação.
 - 3.6. Matrícula: 78.048-1.
- 04. Caracterização da Aposentadoria:
 - 4.1. <u>Natureza:</u> Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: Presidente da Paraíba Previdência PBPREV
 - 4.3. Ato e data: Portaria-A- Nº 2772 de 24/10/2011 (fls. 31).
 - 4.4. <u>Órgão e data da Publicação:</u> **Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 11 de novembro de 2011 (fls. 32).**
- 05. Relatório da Auditoria: Em seu relatório de (fl. 53/55), sugere a legalidade da aposentadoria, formalizada pela Portaria-A- Nº 2772.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da aposentadoria em apreço.

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MÔNICA ELISABETE RAMOS VIEIRA, formalizado pela Portaria-A- Nº 2772 de 24/10/2011 (fls. 31).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MÔNICA ELISABETE RAMOS VIEIRA, formalizado pela Portaria-A- Nº 2772 de 24/10/2011, constante às fls. 31, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 11 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Nominan	do Diniz -	President	e da 2ª Câm	ara e Relato

Em 11 de Fevereiro de 2014



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho PRESIDENTE E RELATOR



Isabella Barbosa Marinho Falcão MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO